

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR**DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024****PROCESSO Nº 74/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 14133/2021, em seu Art. 71, III e;

CONSIDERANDO a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 2.098/2024;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 41/2024 – Processo nº 74/2024 tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) caminhões novos, sem uso anterior, 0 (zero) km, com ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023 ou superior, na cor branca, completo, tração 4x2, equipado com carroceria carga seca, de metal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

CONSIDERANDO que a abertura do processo licitatório ocorreu na data de 21 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 10.056, de 10 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que informa que o objeto desta licitação não se mostra conveniente, tampouco oportuno para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”;

D E C I D E:

Pela revogação do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 41/2024.

Ficam os interessados intimados, em querendo apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de acordo com o estatuído no art, 165, inc. I, alínea “d” da Lei de Licitações.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

**Geri Natalino Dutra
PREFEITO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A539-3815-8EF1-E9A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 16/05/2025 11:01:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A539-3815-8EF1-E9A0>